b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, as aprovações dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Processo:58000.004124/2007-29
Proponente: UVB - União de Veteranos de Basquetebol
Título: Campeonato Paulista de Basquetebol Veterano
Registro/ ME: 02SP014742007
Manifestação Desportiva:Desporto de Participação
CNPJ: 68.168.178/0001-80
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R$ 678.796,87
Período de Captação: 29/07/2008 até 31/12/2008.
Processo: 58000.004024/2007-01
Proponente: Parada Inglesa Futebol Society
Título: Circuito Nacional de Futebol Sete Society - Edição 2008
Registro/ ME: 02SP00012007
Manifestação Desportiva:Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.760.292/0001-59
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R$ 155.043,94
Período de Captação: 29/07/2008 até 31/12/2008
Processo: 58000.004026/2007-91
Proponente: Parada Inglesa Futebol Society
Título: Projeto Taça Brasil de Clubes - Edição 2008
Registro/ ME: 02SP00012007
Manifestação Desportiva:Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.760.292/0001-59
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R$ 261.443,06
Período de Captação: 29/07/2008 até 31/12/2008
Processo: 58000.004323/2007-37
Proponente: Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul
Título: Campeonato Estadual de Motocross 2008/2009
Registro/ ME: 02MS010292007
Manifestação Desportiva:Desporto de Rendimento
CNPJ: 15.529.050/0001-38
Cidade: Campo Grande - UF: MS
Valor aprovado para captação: R$ 323.986,00
Período de Captação: 29/07/2008 até 03/11/2008

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 186, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 2º, do Anexo I ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e no Decreto nº 5.583, de 16 de novembro de 2005; e,

Considerando o estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa/IBAMA Nº 128, de 26 de outubro de 2006, que permite à frota sardinheira, devidamente permissionada, a captura de espécies que não estejam sob controle, durante os períodos de defeso de sardinha verdadeira (Sardinella brasiliensis);

Considerando que na captura dessas espécies alternativas que não estejam sob controle, pode ocorrer a captura incidental de sardinha verdadeira misturada com os cardumes das demais espécies pelágicas;

Considerando que a captura incidental de sardinha verdadeira durante o período de defeso juntamente com as espécies alternativas não constitui ato doloso, e o que consta no Processo IBAMA/SEDE nº 02001.004889/2003-71, resolve:

Art.1º Permitir uma tolerância de até oito por cento de captura incidental e de desembarque de sardinha verdadeira (Sardinella brasiliensis) em relação ao peso total capturado e desembarcado das espécies alternativas por cada embarcação, durante os períodos de defeso da pesca desta espécie, conforme estabelecidos na Instrução Normativa/IBAMA Nº 128, de 26 de outubro de 2006.

§1º Antes do desembarque, o proprietário da embarcação deverá comunicar ao IBAMA a ocorrência incidental da sardinha verdadeira por ocasião de captura de espécies alternativas e o local, data e provável horário de desembarque, via fax ou correspondência entregue pessoalmente à representação do IBAMA mais próxima.

§2º Após o desembarque e independentemente da supervisão de representante do IBAMA, o proprietário da embarcação que desembarcar sardinha verdadeira na forma do "caput" deste artigo deverá preencher o formulário do ANEXO I, entregá-lo à representação do IBAMA mais próxima e conservar a sardinha capturada e desembarcada até que o Instituto providencie a destinação conforme definido no art. 2º desta Instrução Normativa.

Art.2º A sardinha verdadeira capturada na forma do art. 1º desta Instrução Normativa não poderá ser objeto de comercialização, devendo ser doada pelo IBAMA a projetos de pesquisas de amostragens biológicas da espécie, a entidades beneficentes ou a programas sociais de combate à fome dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art.3º Os casos omissos serão resolvidos pela representação do IBAMA mais próxima da área de desembarque do produto.

Art.4º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 50, de 14 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 15 de setembro de 2004, Seção 1 Página 64.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

ANEXO I

Nome do Proprietário/Armador do barco: _____

Nome do barco: _____

RGP do barco: _____

Data de saída para a pesca: _____/____/_____
Data de chegada: _____/____/_____
Áreas de pesca: _____

Número de lances: _____

Data de desembarque: _____/____/_____
Local de desembarque: (empresa, entreposto, etc.) _____
(cidade/estado) _____

Espécie capturada	Peso de cada espécie
Total	

Representação do IBAMA (Escritório, centro, gerência): _____

Assinatura de recebimento da representação do IBAMA: _____

Data de entrega _____/____/_____

PORTARIA NORMATIVA Nº 22, DE 29 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo previsto no Artigo 1° da Portaria Normativa IBAMA nº 51, de 13 de novembro de 2007, publicada no DOU de 14 de novembro de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Instrução Normativa IBAMA nº 161, de 30.04.2007; Instrução Normativa IBAMA nº 98 de 05 de abril de 2006 e Instrução Normativa nº 01 de 24 de janeiro de 2003.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 29 de julho de 2008

convalidação

O Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas Notas Técnicas SRT/MTE Nº 31 e 32/2008, resolve convalidar o ato praticado, publicado no DOU em 06.06.08, seção I, pg. 77 referente aos processos nºs 46000.010007/97-91 e 24000.008263/92-07.

CARLOS LUPI

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 29 de julho 2008

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000022463200716 Empresa: ALLIANZ SEGUROS S/A Passaporte: 05TR33917 Estrangeiro: JULIEN CLAUSSE, Processo: 46000009362200741 Empresa: KPMG CORPORATE FINANCE LTDA Passaporte: 02XD38083 Estrangeiro: ELODIE SIMONE ODETTE MAZAT, Processo: 46000015689200752 Empresa: TOSHIBA TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇAO DO BRASIL LTDA. Passaporte: TG4801692 Estrangeiro: MOTOYASU ICHIKAWA, Processo: 46000013675200702 Empresa: LATERRA MINERAÇÃO LTDA Passaporte: E5465426 Estrangeiro: LAKSHMANAN VALADI KRISHNASWAMI, Processo: 46000019942200313 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Passaporte: TF7277588 Estrangeiro: HITOSHI SUGIMOTO, Processo: 46000000046200461 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Passaporte: TG1716318 Estrangeiro: TETSUMI IKEDA, Processo: 46000028927200790 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: 029805555 Estrangeiro: CRAIG PETER RYDER Passaporte: 002021855 Estrangeiro: IVO SEPAROVIC, Processo: 46000025099200738 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: AC592166 Estrangeiro: XOSE MAGDALENO GALLEGO Passaporte: 207012878 Estrangeiro: THOMAS ROBERT CAREY Passaporte: 400459447 Estrangeiro: ANDREW GORDON FRASER Passaporte: F181796 Estrangeiro: NICHOLAS ADAIR MILLAR, Processo: 46000024705200617 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: G149963 Estrangeiro: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COQUIM Passaporte: LA0007062 Estrangeiro: THOMAS CHRISTOPHER BARRY, Processo: 46000024703200628 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: M917928 Estrangeiro: MARTHEN SAMA Passaporte: N240617 Estrangeiro: SUGIANTO SAMINGUN Passaporte: N292774 Estrangeiro: MOHAMAD DJUNAEDI Passaporte: N515197 Estrangeiro: ALEXANDER SOUHOKA, Processo: 46000024702200683 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: 30123523 Estrangeiro: CHRISTOPHER WILLIAMS Passaporte: 203044114 Estrangeiro: WILLIAM CORNELIUS OSGOTHORPE Passaporte: 206376461 Estrangeiro: GORDON ARTHUR DAVEY Passaporte: 93206580 Estrangeiro: STEVEN HOLGATE Passaporte: 93223985 Estrangeiro: KENNETH WILLIAM WHITTLE Passaporte: 206506820 Estrangeiro: JAMES EDWARD DIRK Passaporte: AB5694742 Estrangeiro: JERZY SADOWSKI Passaporte: 37207543 Estrangeiro: JAMES DEREK JOHNSON, Processo: 46000005797200806 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: 099013085 Estrangeiro: ANDREW GORDON RICHARD LENN, Processo: 46000015488200241 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Passaporte: TG2410486 Estrangeiro: KEI YOKOYAMA, Processo: 46000015487200204 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Passaporte: TE6575732 Estrangeiro: YOSHIAKI YAMADA, Processo: 46000024704200672 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: AJ5589963 Estrangeiro: MACIEJ ROBERT ANDRZEJEWSKI Passaporte: AM8195148 Estrangeiro: WOJCIECH JOZEF PAWLIK Passaporte: AM0170307 Estrangeiro: TOMASZ MACIEJUK Passaporte: AH4046744 Estrangeiro: JACEK LAGODZINSKI,, Processo: 46000028928200734 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: 203446365 Estrangeiro: ALASTAIR CAMPBELL GRAINGER KITT Passaporte: AB5694742 Estrangeiro: JERZY SADOWSKI.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46212005687200841 Empresa: BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A Passaporte: 14820289 Estrangeiro: JOSÉ LUIS CASTELLO, Processo: 46224002548200826 Empresa: NEVOA NETWORKS PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Passaporte: 443424944 Estrangeiro: WILLIAM CHRISTOPHER HANSON MCDONALD.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº. 204/08 de 25/07/2008, 205/08 de 28/07/2008 e 206/08 de 29/07/2008 respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 64, DE 19/09/2005:

Processo: 46000005245200890 Empresa: RESTAURANTE CLUBE GOURMET LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: B417549 Estrangeiro: ROBERTO DALLA CORTE, Processo: 46000009850200830 Empresa: PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 07250000184 Estrangeiro: CHRISTOPHER SANCHEZ MONTES DE OCA, Processo: 46000009894200860 Empresa: MUCAMBO S.A. Prazo: 24 MESES Passaporte: 04DE45114 Estrangeiro: BENOIT MARIE JEAN DE GALZAIN, Processo: 46000010710200812 Empresa: AS-